

desta Escola a listagem de antiguidade de pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

9 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Álvaro Almeida dos Santos*.

Escola Secundária do Dr. Manuel Laranjeira

Aviso n.º 2492/2006 (2.ª série). — Torna-se público que, nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Secundária Dr. Manuel Laranjeira, (401560 — Direcção Regional de Educação do Norte), com referência a 31 de Dezembro de 2005.

O pessoal não docente tem 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamar nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

6 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Ferreira Oliveira Garcia Ricardo*.

Escola Secundária do Infante D. Henrique

Aviso n.º 2493/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do disposto no mesmo diploma, designadamente no seu artigo 95.º, faz-se público que se encontra afixada no *placard* destinado ao pessoal não docente a lista de antiguidade do referido pessoal afecto ao quadro deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

10 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Isabel Sá Costa*.

Agrupamento Vertical de Escolas Irene Lisboa

Aviso n.º 2494/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de pessoal deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referente a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação.

9 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Graça Ribeiro*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Lousada Norte

Aviso n.º 2495/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta na escola sede do Agrupamento Vertical de Escolas de Lousada Norte a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

23 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Ernestina Cunha e Sousa*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Lousada

Aviso n.º 2496/2006 (2.ª série). — De acordo com o estatuído no artigo 93.º e no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a lista de antiguidade reportada a 31 de Dezembro de 2005 do pessoal não docente desta Escola se encontra afixada no *placard* da sala do pessoal.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27 de Janeiro de 2006. — O Presidente da Comissão Provisória, *António Augusto dos Reis Silva*.

Agrupamento de Escolas Monte do Lousado

Aviso n.º 2497/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

3 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Conceição Gomes Rodrigues*.

Agrupamento de Escolas de Moreira de Cónegos

Aviso n.º 2498/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

7 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Matos de Andrade*.

Agrupamento Vertical Nadir Afonso

Aviso n.º 2499/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta no *placard* da escola sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

7 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Tomás*.

Agrupamento Horizontal de Escolas de Nespereira

Aviso n.º 2500/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da secretaria do Agrupamento Horizontal de Escolas de Nespereira a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

8 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Mário Joaquim Alves Teixeira*.

Escola Secundária de Paredes

Aviso n.º 2501/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º e do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio da Escola Secundária de Paredes a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco Henrique Queirós*.

Agrupamento de Escolas Pintor José de Brito

Aviso n.º 2502/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a partir desta data, no respectivo expositor, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2005.